



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 797/91

Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº126/89, datado de 23 de maio de 1989, firmado entre Prefeitura Municipal de Viçosa e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 1º de julho de 1991.

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

Aprovado em sessão da Câmara do dia 27/06/91)